



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA **325ª ZONA ELEITORAL – PIRITUBA**, CELEBRADO AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO FEDERAL (DLF) 84/2017, QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, NOS TERMOS DO ART. 1º, INCISO VIII, DA PORTARIA TRE-SP Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2022, SENHOR CLAUDIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E, DE OUTRO LADO, **GARCIA CARLINI ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, SEDIADA NA RUA JOSE BARONCELLI, 50, JARDIM REGINA, SÃO PAULO - SP, C.N.P.J. N.º 52.323.248/0001-97, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR VILIBALDO GARCIA CARLINI, C.P.F. 327.155.288-68, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **LOCADORA**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel lavrado às fls. 28 a 33 do livro próprio (n.º 123–A), tendo como aditivos o primeiro, lavrado às fls. 42 a 43 do livro próprio (n.º 132–A), o segundo, lavrado às fls. 2 a 3 do livro próprio (n.º 135–A), o terceiro lavrado à fls. 40 a 42 do livro próprio (n.º 140–A), o quarto lavrado às fls. 56 a 59 do livro próprio (145–A) e o 1º Termo de Apostilamento, lavrado às fls. 89 a 90 do livro próprio (n.º 146 –A), sujeitando-se as partes às normas das Leis nºs 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração do polo ativo da locação em razão da mudança de titularidade do imóvel locado, da pessoa física Vilibaldo Garcia Carlini, para a pessoa jurídica Garcia Carlini Administração e Empreendimentos Ltda., a partir de 15/03/2024, conforme Instrumento de Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada, datado de 16/02/2024, registrado sob o nº 1.049.416/24-7, em 01/03/2024, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, e Registro nº 11, da Matrícula nº 15.866, do 16º Cartório de Registro de Imóveis, datado de 15/03/2024; conseqüentemente, fica alterado o preâmbulo do contrato, nos termos acima, bem como se atualiza a cláusula V do instrumento contratual, que passa a conter a seguinte redação.

(...)

V - RECURSOS FINANCEIROS As despesas com a execução do presente contrato correrão, nos exercícios de 2017 a 2019, à conta da Verba Orçamentária Federal, Função Programática 02122057020GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”; e a partir de 2020, pela Função Programática 02122003320GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, sempre no elemento de despesa 3390.36 - “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme Notas de Empenho nº 1.624, de 18/08/2017; nº 368, de 01/02/2018; nº 200, de 29/01/2019; nº 362, de 03/02/2020; nº 242, de 28/01/2021; nº 278, de 28/01/2022, nº 278, de 27/01/2023; nº 259, de

24/01/2024 e nº 723, de 14/05/2024; e outras que se fizerem necessárias".

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original, alterado por meio do 1º, 2º, 3º e 4º termos aditivos e pelo 1º Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0054914-48.2017.6.26.8000. Foram testemunhas os senhores Alessandro Dintof e Luis Eduardo Simplicio de Lima, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Romeu Silva de Andrade, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no livro próprio (nº 151-A), o presente contrato que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Coordenador de Contratos, o conferi.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa
Pela **LOCATÁRIA**.

Vilibaldo Garcia Carlini
Pela **LOCADORA**.

Alessandro Dintof
Testemunha.

Luis Eduardo Simplicio de Lima
Testemunha.



Documento assinado eletronicamente por **ROMEU SILVA DE ANDRADE, CHEFE DE SEÇÃO**, em 16/05/2024, às 14:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, COORDENADOR**, em 16/05/2024, às 14:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vilibaldo Garcia Carlini, Usuário Externo**, em 31/05/2024, às 09:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO SIMPLICIO DE LIMA, OFICIAL DE GABINETE**, em 06/06/2024, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 06/06/2024, às 18:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 10/06/2024, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5429083** e o código CRC **94097128**.
